

Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

Turvolândia - Minas Gerais

Ano VIII | Edição 1051 21 de Maio de 2026

INDICAÇÃO Nº 34 DE 11 DE MAIO DE 2026 AUTORIA: CARLA DE CARVALHO GOUVEA



CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 34/2026



Exmo. Sr.
AMARILDO ELIAS FRANCO
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

A vereadora abaixo assinada, após a tramitação regimental, vem, por meio desta, solicitar de V. Exa., na forma do artigo 141 do Regimento Interno, que seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e ao setor competente a seguinte Indicação:

criação de uma praça de acolhimento de crianças especiais, podendo ser denominada "PRAÇA DE ACOLHIDA ou PRAÇA DA INCLUSÃO"

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade principal, promover a inclusão social, desenvolvimento, acessibilidade, conscientização e acolhimento de pessoas especiais, sobretudo, pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), juntamente com seus familiares, promovendo um espaço acolhedor e agregador às pessoas que forem frequentar o local.

A criação da "Praça de Acolhida ou Praça da Inclusão" busca adequar a atual sociedade com a realidade vivenciada por muitas famílias, que necessitam de meios viáveis e políticas públicas inclusivas, voltadas às pessoas neurodivergentes e que precisam de um acolhimento especial, proporcionando um ambiente familiar, de lazer, interação social, desenvolvimento sensorial e demais necessidades.

Há que ressaltar ainda que nosso Município conta atualmente com um alto índice de crianças e pessoas portadoras do Transtorno do Espectro Autista (TEA), sendo certo que, dentre as funções da administração pública está a acessibilidade e inclusão social, em todas as esferas possíveis, sem esquecer que o local poderá também atender outras crianças e famílias, as quais, de forma empática e respeitável, poderá contribuir a essa socialização e interação, sempre respeitando o limite do outro.

Dentre as diversões, consideramos que o espaço poderá contar com brinquedos adaptados e inclusivos, como:

- ambiente sensorial adequado;
- placas educativas e informativas sobre o TEA;
- espaço de convivência familiar;
- iluminação e acessibilidade adequadas;
- arborização e ambiente tranquilo.

Além disso, a praça poderá servir como símbolo permanente de conscientização da sociedade acerca da importância do respeito, inclusão e garantia dos direitos das pessoas com autismo.

Rua Célia do Carmo Garcia, nº 161, Bairro Campo do Rosário – Turvolândia –MG CEP: 37.496-000
Telefax (35) 3166-0127e-mail:camaraturvolandia@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Dessa forma, considerando o relevante interesse público da medida, considerando nosso Município contar com alto índice de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), solicita-se ao Poder Executivo a análise da viabilidade técnica e orçamentária para implantação do referido espaço.

Abaixo segue imagem ilustrativa e somente a título de ideia para a criação do espaço.

Sala das Sessões, Turvolândia, 11 de maio de 2026.

CARLA DE CARVALHO GOUVEA
Vereadora

Imagem ilustrativa:



Rua Célia do Carmo Garcia, nº 161, Bairro Campo do Rosário – Turvolândia –MG CEP: 37.496-000
Telefax (35) 3166-0127e-mail:camaraturvolandia@gmail.com

A CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA, CONVIDA A TODOS PARA ASSISTIREM NO PLENÁRIO "JOSÉ PATROCÍNIO SABIÁ" OU ATRAVÉS DO FACEBOOK, OU POSTERIORMENTE, SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA – MG. AS REUNIÕES ORDINÁRIAS TODA TERÇA-FEIRA A PARTIR DAS 19hs e 30min, E/OU REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS, QUANDO CONVOCADAS, RESPEITANDO SEMPRE, AS RECOMENDAÇÕES DA PORTARIA Nº 07 DE 20 DE AGOSTO DE 2021. QUANDO ASSISTIDAS PRESENCIALMENTE.

Câmara Municipal de Turvolândia

R. Célia do Carmo Garcia, nº 161, lot. São José,
Bairro Campo do Rosário, CEP 37.496-000
35 3242 1127 camaraturvolandia@gmail.com
www.camara@camaraturvolandia.mg.gov.br

Turvolândia/MG

Instituído pela Resolução nº 01 de 13 de Fevereiro de 2019, proposta pela Mesa Diretora Gestão 2019

PRESIDENTE:

AMARILDO ELIAS FRANCO